



AMIGOTECH S.A.

CNPJ/MF nº. 42.564.331/0001-02

NIRE 26.3.0004820-5

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2023**

- DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada aos 13 (trezes) dias do mês de setembro de 2023, às 10:00 horas, na sede social da AMIGOTECH S.A., localizada na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida República do Líbano, nº. 251, Torre B, sala 1101, Pina, CEP 51.110-160 (“Companhia”).
- CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor (“Lei das Sociedades por Ações”), em virtude da presença de acionistas que detêm a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
- MESA: Presidente:** Marcelo de Andrade Casado; e **Secretário:** Adalmario Ghovatto Satheler do Couto.
- ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** o aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e a subsequente alteração do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia; **(ii)** a alteração do número de ações a serem emitidas em caso de exercício parcial e da condição para o exercício parcial do bônus de subscrição emitido pela Companhia em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de novembro de 2021 (“Bônus de Subscrição”) e subscrito pela acionista Hypera S.A. (“Hypera”), com a consequente alteração dos itens 3 e 4 de referido Bônus de Subscrição; **(iii)** o aditamento do certificado nº. 1 para refletir a alteração do Bônus de Subscrição e demais adequações decorrentes de referida alteração, caso aprovada, e a subsequente substituição por um certificado de mesmo número; e **(iv)** a autorização para que os administradores da Companhia tomem todas e quaisquer medidas necessárias em relação às deliberações propostas, conforme venham a ser tomadas pelos acionistas da Companhia.

02/01/2024



5. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

5.1. Aprovar a lavratura da ata desta Assembleia na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

5.2. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, **dos atuais** R\$ 1.760.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta mil Reais), dividido em 11.765 (onze mil, setecentas e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, **para** R\$ 1.761.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil Reais), dividido em 12.137 (doze mil, cento e trinta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo, portanto, um aumento efetivo de R\$ 1.000,00 (mil Reais), mediante a emissão de 372 (trezentas e setenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão aproximado de R\$ 2,69 (dois Reais e sessenta e nove centavos) por ação, fixado com base nos critérios estabelecidos pelo Artigo 170, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, as quais são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas, nesta data, em moeda corrente nacional, pelo acionista **LUIZ FERNANDO FONTENELE RAPOSO**, nos termos do boletim de subscrição constante como Anexo I a esta Ata.

5.2.1. Os demais acionistas da Companhia, neste ato, de maneira irrevogável e irretroatável, renunciaram expressamente ao direito de preferência na subscrição e na integralização das novas ações ora emitidas em razão do aumento de capital deliberado nos termos do item 5.2 acima.

5.2.2. Em virtude do aumento do capital social da Companhia ora aprovado, as acionistas também resolvem aprovar a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte e nova redação:

“Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.761.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil Reais), representado por 12.137 (doze mil, cento e trinta e sete) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal (“Ação” e, em conjunto, “Ações”).”

5.3. Aprovar, em caráter irrevogável e irretroatável, a alteração do número de ações a serem emitidas em caso de exercício parcial e da condição para o exercício do Bônus de Subscrição



pela Hypera, com a consequente alteração dos itens 3 e 4 dos Bônus de Subscrição, que passará a vigorar conforme a redação constante na cópia do certificado anexo a esta Ata como Anexo II.

5.3.1. Os demais acionistas da Companhia consignam a sua expressa concordância com a alteração da condição para o exercício parcial do Bônus de Subscrição pela Hypera.

5.4. Aprovar, em caráter irrevogável e irretratável, a fim de refletir a alteração do Bônus de Subscrição ora aprovada, o aditamento do certificado do Bônus de Subscrição nº. 1 emitido pela Companhia em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de novembro de 2021 (“Certificado do Bônus”), o qual é, nesta Assembleia, devolvido à Companhia pela Hypera e resta cancelado, sendo, nesta data, emitido um novo certificado de mesmo número, o qual é, neste ato, entregue à Hypera sem nenhum custo adicional, e que confere ao seu titular o direito de subscrever ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, de acordo com os termos e condições previstos no certificado (“Novo Certificado”), que será assinado por todas as partes e escriturado no livro de registro das atas das assembleias gerais da companhia, de modo que a sua cópia, autenticada pelo Diretor Presidente da Companhia e pelo Presidente da Mesa, consta como Anexo II à presente Ata.

5.4.1. Os demais acionistas da Companhia consignam a sua expressa concordância com o aditamento do Certificado do Bônus e com a entrega do Novo Certificado à Hypera, sem qualquer custo adicional à Hypera, bem como expressamente reconhecem que, em razão das deliberações tomadas nesta Assembleia, não lhes é conferido qualquer direito de preferência em razão da alteração do Bônus de Subscrição e do aditamento do Certificado do Bônus, bem como da emissão do Novo Certificado.

5.5. Aprovar a autorização para que os administradores da Companhia tomem todas e quaisquer medidas necessárias em relação às deliberações propostas, conforme aprovadas pelos acionistas da Companhia.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo presidente da mesa. Recife/PE, 13 DE SETEMBRO de 2023. Mesa: Presidente – Marcelo de Andrade Casado; e Secretário – Adalmario Ghovatto Satheler do Couto. Acionistas Presentes: Luiz Fernando Fontenele Raposo, José Pedroza de Oliveira Júnior, Maria do Socorro Wanderley de Andrade, Hypera S.A. (por seus diretores, Adalmario Ghovatto Satheler do



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo717RD4ldHA11x&chave2=biVYHKoUzXwAGXCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 6974215449-MARCELO DE ANDRADE CASADO | 86487930415-LUIZ FERNANDO FONTENELE RAPOSO

Couto e Ramon Sanches Frutuoso Silva), LGC CAPITAL LLC. (p.p. Alexandre Thumlert), Almir Paes Barreto Teófilo, Arthur Michel Taurino Da Silva, Augusto Cesar Ferreira, Caio Rafael Carneiro Marinho, Leandro De Andrade Rochelle, Luciano Jose Da Silva Junior, Lygia Magalhães Mian, Marcelo Da Cunha Miranda, Mauro Acir Crippa Junior e Rodrigo Farias de Lacerda.

A presente ata confere com a original escriturada em livro próprio, devidamente assinada pelos acionistas e membros da mesa.

Presidente da Mesa:

Marcelo de Andrade Casado

02/01/2024

AMIGOTECH S.A.

CNPJ/MF nº 42.564.331/0001-02
NIRE 26.3.0004820-5

ANEXO I

**À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2023**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação da Companhia: AMIGOTECH S.A.
Capital Social Subscrito: R\$ 1.000,00 (mil Reais).
Ações Subscritas: 372 (trezentas e setenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão: Aproximadamente R\$ 2,69 (dois Reais e sessenta e nove centavos).

Subscritor	Ações Subscritas	Valor e forma de integralização
LUIZ FERNANDO FONTENELE RAPOSO , brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 4.042.628 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.879.304-15, residente na Rua Padre Roma, nº 291, apto. 102, bairro Tamarineira, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52050-150.	372 (trezentas e setenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	R\$ 1.000,00 (mil Reais), integralizados nesta data em moeda corrente nacional.

Recife/PE, 13 DE SETEMBRO de 2023.

Diretor Presidente e Subscritor:

LUIZ FERNANDO FONTENELE RAPOSO

Presidente da Mesa:

Marcelo de Andrade Casado
Presidente

02/01/2024





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0717RD4ldHA11x&chave2=biVYHKoUzXwAGXCKi4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 6974215449-MARCELO DE ANDRADE CASADO | 86487930415-LUIZ FERNANDO FONTENELE RAPOSO

AMIGOTECH S.A.

CNPJ/MF nº. 42.564.331/0001-02

NIRE 26.3.0004820-5

ANEXO II

**À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2023**

BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO – CERTIFICADO N.º. 1

[restante da página intencionalmente deixado em branco.]

02/01/2024



CÓPIA DO BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO

CERTIFICADO Nº 1

Emissora:

AMIGOTECH S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida República do Líbano, nº. 251, Torre B, sala 1101, Pina, CEP 51.110-160, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ/MF”) sob nº. 42.564.331/0001-02, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob NIRE 26.3.0004820-5, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social (“Companhia”).

Titular:

HYPERA S.A., sociedade por ações de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.932.074/0001-91, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Nova Cidade, nº 404, Vila Olímpia, CEP 04547-071, neste ato representada nos termos dos seus atos constitutivos por seus diretores, Srs. Adalmario Ghovatto Satheler do Couto e Ramon Sanches Frutuoso Silva (“Titular”).

1. Autorização

1.1. Este bônus de subscrição (“Bônus de Subscrição”) foi emitido conforme deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 26 de novembro de 2021, às 13:00 horas, e aditado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 13 de setembro de 2023, às 10:00 horas. **LUIZ FERNANDO FONTENELE RAPOSO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº. 4.042.628 SSP/PE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº. 864.879.304-15, residente na Rua Padre Roma, nº 291, apto. 102, bairro Tamarineira, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52050-150 (“Fernando”); **JOSÉ PEDROZA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, médico, portador da cédula de identidade RG nº 3.947.440 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 822.754.754-00, residente na Avenida Boa Viagem, nº 5354, apartamento 1501, bairro de Boa Viagem, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51030-000 (“Pedroza”); e **MARIA DO SOCORRO WANDERLEY DE ANDRADE**, brasileira, divorciada, assistente social, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº. 00865003353 DETRAN/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 037.811.784-04, residente e

02/01/2024



domiciliada à Praça do Entroncamento, nº. 50, apto. 602, Graças, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52011-300 (“Maria do Socorro”), **LGC Capital LLC. (p.p. Alexandre Thumlert)**, empresa domiciliada no exterior, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 44.684.803/0001-88, legalmente constituída e validamente existente de acordo com as leis estaduais de Delaware nos Estados Unidos da América, gerida por Incorporating Services LTD., com endereço na 3500 South Dupont Highway, Dover DE, 19901 - EUA, **ALMIR PAES BARRETO TEÓFILO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG 2.833.243 SSP-PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 353.714.124-68, com endereço na Rua Pintor Antônio Bandeira, nº 1.500, apto. 802, Vicente Pizon, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.182.292, **ARTHUR MICHEL TAURINO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 8.631.500 SDS/PE, nascido em 29/06/1994, inscrito no CPF/ME sob nº 098.255.634-94, residente e domiciliado na Rua Cento e Dois, nº 66, Jardim Paulista, Cidade Paulista, Estado de Pernambuco, CEP 53.407-220, **AUGUSTO CESAR FERREIRA**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 8.799.637 SDS/PE, nascido em 15/03/1995, inscrito no CPF/ME sob nº 103.226.174-99, residente e domiciliado na 2ª Travessa Djalma Dutra, nº 6 C, Salgadinho, Cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, CEP 53.110-472, **CAIO RAFAEL CARNEIRO MARINHO**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da CNH - Carteira Nacional de Habilitação nº 05231587256 DETRAN/PE, nascido em 11/12/1992, inscrito no CPF/ME sob nº 071.175.394-61, residente e domiciliado na Rua Nogueira de Souza, nº 234, apto. 504, Pina, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51.110-110, **LEANDRO DE ANDRADE ROCHELLE**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, graduado em Ciências da Computação, portador da cédula de identidade RG nº 28.215.851-0 SSP/SP, inscrito no CPF/Me sob o nº 277.814.548-63, residente e domiciliado à Rua Frederico Guarinon, nº 125, apto 103 Colina, no bairro Jardim Ampliação, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05713-460, **LUCIANO JOSE DA SILVA JUNIOR**, nacionalidade brasileira, casado sob o regime de comunhão de bens, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 7.945.823 SDS/PE, nascido em 06/11/1995, inscrito no CPF/ME sob nº 078.171.094-43, residente e domiciliado na Rua Faustino Porto, Nº 458, Apto 2009, Boa Viagem, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51.020-270, **LYGIA MAGALHÃES MIAN**, brasileira, solteira, corretora de seguros, documento de identidade número 04169386693/Detran – DF, nascida em 05/06/1989, portadora da cédula de identidade RG nº 2.664.849, inscrito no CPF/ME sob nº 029.625.851-24, residente e domiciliada na SHIN QL 2, Conjunto 10, Casa 5, Lago Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 71.503-502, **MARCELO DA CUNHA MIRANDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da carteira nacional de habilitação nº 01492196444 DETRAN/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 023.534.274-21, residente na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 2570, apartamento 1101, bairro de Piedade, Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, código



postal nº 54.410-010, **MAURO ACIR CRIPPA JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 165401473 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 129.912.998-60, residente na Rua Engenheiro José Francisco B Homem de Mello, 1160, Bloco B, Wonders, ap. 182, Campinas/SP, CEP 13.091-700 e **RODRIGO FARIAS DE LACERDA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 2.468.035 SDS/RN, nascido em 01/10/1994, inscrito no CPF/ME sob o nº 104.708.314-05, residente e domiciliado na Av. Nascimento de Castro, nº 1640, Lagoa Nova, Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.056-450, na qualidade de únicos demais acionistas da Companhia, anuíram à emissão deste Bônus de Subscrição, à sua alteração, ao aditamento de seu certificado e à subscrição das Ações decorrentes de seu exercício nos termos aqui previstos, bem como renunciaram, em benefício da Titular, a todos e quaisquer direitos de preferência com relação à subscrição do Bônus de Subscrição. Este Bônus de Subscrição confere ao seu Titular o direito de subscrever o número de Ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia calculadas de acordo com a Cláusula 4.1 abaixo, e poderá ser exercido total ou parcialmente mediante apresentação deste e do pagamento do Preço de Subscrição, conforme estabelecido abaixo.

1.2. Este Bônus de Subscrição foi inicialmente emitido de acordo com a Cláusula 2.5 do Contrato de Investimento e Outras Avenças, celebrado em 05 de novembro de 2021 entre a Titular e os Srs. Luiz Fernando Fontenele Raposo, José Pedroza de Oliveira Júnior, Maria do Socorro Wanderley de Andrade, na qualidade de Fundadores, o Sr. Marcelo de Andrade Casado, na qualidade de Garantidor, a Companhia e a Amigo Connecting Ltda. na qualidade de intervenientes e anuentes (“Contrato”). Este Bônus de Subscrição está sujeito aos termos e condições aqui previstos, às disposições do Contrato e às disposições do Acordo de Acionistas celebrado em 26 de novembro de 2021, entre a Titular e os Srs. Luiz Fernando Fontenele Raposo, José Pedroza de Oliveira Júnior, Maria do Socorro Wanderley de Andrade, na qualidade de Fundadores, o Sr. Marcelo de Andrade Casado, na qualidade de Garantidor, a Companhia e a Amigo Connecting Ltda. como intervenientes-anuentes (“Acordo de Acionistas”).

1.3. Todos os termos em letras maiúsculas não especificamente definidos neste Bônus de Subscrição terão o mesmo significado atribuído a eles no Contrato.

2. Capital Social

2.1. O capital social da Companhia é, nesta data, de R\$ 1.761.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil Reais), representado por 12.137 (doze mil, cento e trinta e sete) Ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. Nesta data, o capital social da Companhia está totalmente subscrito e integralizado. Cada ação ordinária confere ao seu titular direito a 1

02/01/2024



(um) voto nas Assembleias Gerais da Companhia. A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, independentemente de reforma de seu Estatuto, até o limite de 302 (trezentas e duas) Ações ordinárias, de acordo com a Cláusula 2.8 do Acordo de Acionistas. O capital social atual da Companhia foi estabelecido em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 13 de setembro de 2023, às 10:00 horas. A Companhia deverá manter, e os acionistas deverão fazer com que a Companhia mantenha, o capital autorizado da Companhia previsto no seu Estatuto Social em número de ações ordinárias suficiente de forma a possibilitar o exercício total deste Bônus de Subscrição. A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

3. Condições de Exercício; Data de Exercício e Prazo de Exercício.

3.1. O exercício total deste Bônus de Subscrição pela Titular está condicionado ao cumprimento da meta, em até 21 (vinte e um) meses contados de 26 de novembro de 2021, de prospecção de novos clientes por meio da destinação de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em forma de desconto, a potenciais clientes que aceitem avaliar a implementação do sistema das Sociedades Alvo após a capacitação pelas Sociedades Alvo da equipe da Investidora e disponibilização do time de vendas pela Investidora (“Condição Precedente – Exercício Total”), sendo certo que, caso pelo menos 50% (cinquenta por cento) da referida meta seja atingida a qualquer momento, a Titular poderá exercer parcialmente este Bônus de Subscrição (“Condição Precedente – Exercício Parcial” e, em conjunto com a Condição Precedente – Exercício Total, as “Condições Precedentes”).

3.1.1. Fica acordado que o acompanhamento do cumprimento das Condições Precedentes será realizado por meio de emissão, pelas Sociedades Alvo, de relatório mensal a ser enviado à Investidora até o dia 5 (cinco) de cada mês-calendário e/ou por meio de concessão de livre acesso aos representantes designados pela Investidora a ambiente online vinculado à base de dados de prospecção e clientes das Sociedades Alvo, devendo ambos conter pelo menos as seguintes informações: (i) nome do potencial cliente; (ii) data do primeiro contato com o potencial cliente; (iii) valor envolvido no contrato/valor do desconto oferecido/aceito pelo potencial cliente; (iv) acompanhamento de contatos com o potencial cliente; e (v) data do aceite pelo potencial cliente em avaliar a implementação do sistema das Sociedades Alvo.

3.2. Após a verificação de qualquer das Condições Precedentes, conforme o caso, previstas no item 3.1 acima e observado o disposto no item 3.1.1 acima, a Titular poderá exercer este Bônus de Subscrição dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do cumprimento das respectivas Condições Precedentes, conforme o caso, nos termos do item 3.1 acima (“Data de Exercício”).



4. Subscrição e Pagamento das Ações

4.1. Este Bônus de Subscrição poderá ser exercido parcial ou totalmente na Data de Exercício, mediante a verificação de uma das Condições Precedentes, conforme o caso, e confere ao seu Titular o direito de subscrever e integralizar, pelo Preço de Subscrição, (a) tantas Ações ordinárias de emissão da Companhia quantas sejam necessárias para que a Titular passe a deter 16,253% (dezesesseis inteiros e duzentos e cinquenta e três milésimos por cento) do capital social *Fully Dilluted* da Companhia, em caso de exercício parcial, ou (b) um número de Ações ordinárias de emissão da Companhia correspondente a 2,5% (dois e meio por cento) do capital social *Fully Diluted* da Companhia, em caso de exercício total (sendo as ações a serem emitidas pela Companhia as “Novas Ações”). Para fins deste Bônus de Subscrição, “*Fully Diluted*” terá o significado atribuído no Acordo de Acionistas da Companhia.

4.2. Nenhuma ação fracionária será emitida quando do exercício deste Bônus de Subscrição. Qualquer ação fracionária será arredondada (a) para 1 (uma) ação, se a fração em questão for igual ou superior a 0,5 ou (b) para zero, se a fração em questão for inferior a 0,5.

4.3. O preço total de emissão das Novas Ações subscritas em virtude deste título é de R\$1.000,00 (um mil reais) (“Preço de Subscrição”).

4.4. A subscrição das Novas Ações relativas ao Bônus de Subscrição deverá ser feita na Data de Exercício por meio da entrega de cópia deste Bônus de Subscrição e assinatura, pela Titular, do respectivo boletim de subscrição das Novas Ações. O original deste Bônus de Subscrição deverá ser entregue pela Titular quando do exercício total do Bônus de Subscrição ou quando este Bônus de Subscrição deixar de ser válido e eficaz, o que ocorrer primeiro.

4.5. As Novas Ações deverão ser integralizadas pela Titular na Data de Exercício correspondente, mediante integralização em moeda corrente nacional, em face da Companhia.

4.6. As Novas Ações conferirão à Titular os mesmos benefícios e direitos das Ações ordinárias de emissão da Companhia existentes, incluindo o direito ao recebimento de dividendos declarados após a emissão das Novas Ações.

5. Disposições Gerais

5.1. Este Bônus de Subscrição não conferirá à Titular quaisquer dos direitos (sejam direitos a voto, distribuição de dividendos ou distribuição quando de liquidação) cabíveis a um acionista da Companhia.



5.2. Exceto pelas Transferências Permitidas (conforme definição do Acordo de Acionistas), a Titular não poderá, direta ou indiretamente, Transferir (conforme definição do Acordo de Acionistas) este Bônus de Subscrição.

5.3. Em caso de perda, roubo ou rasura deste Bônus de Subscrição e mediante apresentação, pela Titular, de prova de tal perda, roubo ou rasura, a Companhia deverá cancelar imediatamente este Bônus de Subscrição e emitir outro, em substituição, sob os mesmos termos e condições vigentes.

5.4. Quaisquer notificações ou outras formas de comunicação que se façam necessárias deverão ser enviadas à Companhia ou à Titular nos endereços indicados no preâmbulo acima.

5.5. A Companhia deverá arcar com todas as despesas incorridas em razão da emissão das Novas Ações, conforme previsto neste Bônus de Subscrição, e da consumação de referida operação.

5.6. Este Bônus de Subscrição vincula e beneficia ambas as partes e os seus respectivos sucessores e nada neste Bônus de Subscrição, de forma expressa ou implícita, deverá ser entendido como, ou conferirá a qualquer outra pessoa, quaisquer direitos, benefícios ou recursos de qualquer natureza no âmbito ou em razão do presente Bônus de Subscrição.

5.7. As disposições deste Bônus de Subscrição serão regidas e interpretadas de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Quaisquer litígios ou controvérsias decorrentes do presente Bônus de Subscrição deverão ser solucionadas de acordo com os procedimentos para resolução de conflitos previstos na Cláusula 10.10 do Contrato, através de arbitragem conduzida pela Câmara de Comércio Brasil Canadá, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

5.8. Assinatura Digital. As partes declaram e reconhecem que este Bônus de Subscrição e todos os seus anexos serão assinados eletronicamente/digitalmente, com ou sem um certificado digital emitido de acordo com a ICP-Brasil, sendo plenamente válidos e eficazes a partir da última assinatura. As partes reconhecem, ainda, que as assinaturas realizadas por meio eletrônico são aptas para comprovar a autoria e a integridade deste Bônus de Subscrição, e conferir-lhe pleno efeito legal, como se documento físico fosse, conforme disposto no § 2º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Todas as assinaturas aqui apostas em meio eletrônico, na forma aqui prevista, e ainda que não se tratem de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil, têm plena validade e são suficientes para a autenticidade, integridade, existência e validade deste instrumento. O presente Bônus de Subscrição será



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo717RD4ldHA11x&chave2=biVYHKoUzXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 6974215449-MARCELO DE ANDRADE CASADO | 86487930415-LUIZ FERNANDO FONTENELE RAPOSO

escriturado no livro de registro das atas das Assembleias Gerais da Companhia devidamente assinado pela emissora, pela titular, bem como pela totalidade dos acionistas da Companhia.

Recife/PE, 13 de setembro de 2023.

Diretor Presidente:

Presidente da Mesa:

LUIZ FERNANDO FONTENELE RAPOSO

Marcelo de Andrade Casado
Presidente

02/01/2024



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AMIGOTECH S/A
PROTOCOLO	238685101 - 31/10/2023
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 26300048205
CNPJ 42.564.331/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2024
SOB N: 20238685101

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20238685101

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 69742154449 - MARCELO DE ANDRADE CASADO - Assinado em 28/12/2023 às 12:51:41

Cpf: 86487930415 - LUIZ FERNANDO FONTENELE RAPOSO - Assinado em 28/12/2023 às 00:43:32

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

02/01/2024